



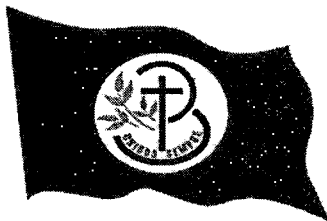
PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



12	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 22G X 13 CM: Cateter para acesso venoso central pediátrico 22ga x 13cm ou 5fr x 15cm aproximadamente, duplo lúmen com linha de extensão confeccionado em poliuretano, radiopaco, composto de guia metálico 0,32", a traumático, dilatador venoso, introdutor fixador de cateter, tampa removível, conexão luer lock, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou bilaminado contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	0	120	120	R\$ 480,13	R\$ 57.615,24
13	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL Nº 14: Cateter para acesso venoso central, adulto 14 ga com linha de extensão, duplo lúmen, confeccionado em poliuretano, radiopaco, a traumático, dilatado venoso, introdutor fixador de cateter, tampa removível, com membrana autocicatrizante e conexão luer lock, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	0	120	120	R\$ 142,39	R\$ 17.086,20
Valor Total do Lote R\$							R\$ 915.148,44

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PAB	MAC	Total geral	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	CHASSI COM ECRAN 24 X 30: Chassi com Ecran para raio x medindo 24 x 30	UND	0	2	2	R\$ 1.871,81	R\$ 3.743,62
2	CHASSI COM ECRAN 35 X 40: Chassi com Ecran para raio x medindo 35 x 40	UND	0	2	2	R\$ 3.695,58	R\$ 7.391,17
3	COLGADURA 24 X 30 PARA FILME DE RAIOS X Colgadura tipo americana em aço inox para secagem de filmes de 24 x 30 cm radiológicos.	UND	0	2	2	R\$ 400,66	R\$ 801,32
4	COLGADURA 30 X 40 PARA FILME DE RAIOS X Colgadura tipo americana em aço inox para secagem de filmes de 30 x 40 cm radiológicos.	UND	0	2	2	R\$ 400,66	R\$ 801,32
5	COLGADURA 35 X 40 PARA FILME DE RAIOS X Colgadura tipo americana em aço inox para secagem de filmes de 35 x 40 cm radiológicos.	UND	0	2	2	R\$ 400,66	R\$ 801,32



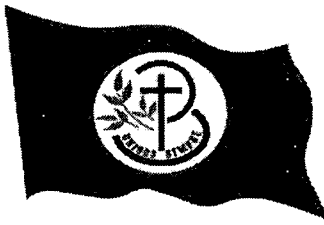
PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



6	FILME PLUS 24X30 Filme para raio X 24x30, películas fotográficas, para registro de imagens, para diagnóstico médico. Data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	0	300	300	R\$ 566,12	R\$ 169.835,10
7	FILME PLUS 30X40: Filme para raio X 35x43 , películas fotográficas, para registro de imagens, para diagnóstico médico. Data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	0	350	350	R\$ 842,84	R\$ 294.992,95
8	FILME PLUS 35X43: Filme para raio X 35x43 , películas fotográficas, para registro de imagens, para diagnóstico médico. Data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	0	350	350	R\$ 1.663,10	R\$ 582.083,95
9	FIXADOR PARA RAIOS X PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO: Fixador p/ raio x galão 5 litros - processamento automático p/ 20 litros - para processamento de filmes de raio-x	GALÃO	30	60	90	R\$ 403,44	R\$ 36.309,60
10	REVELADOR PARA RAIOS X PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO: Revelador p/ raio x galão 5 litros - processamento automático p/ 20 litros - para processamento de filmes de raio-x	GALÃO	30	60	90	R\$ 394,16	R\$ 35.474,04
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G: Algodão ortopédico 420 g x 20cm - com camadas contínuas em forma de rolo provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão com relativa impermeabilidade. Embalagem com dados de identificação procedência. Registro em órgão competente.	PACOTE	0	300	300	R\$ 17,95	R\$ 5.383,50
12	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: Malha tubular confeccionada com fio 100% algodão cru compr. 15 mts x 6cm largura	ROLO	0	180	180	R\$ 94,98	R\$ 17.095,68
13	SALTO ORTOPÉDICO (TAM P): Salto ortopédico pequeno , em borracha, preto. . Data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	0	200	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
Valor Total do Lote R\$							R\$ 1.155.757,57

LOTE 09

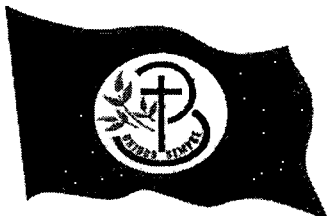
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PAB	MAC	Total geral	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM M - PACOTE C/ 18 UND: Com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, formato anatômico c/ adesivos laterais, embalagem c/ dados de identificação e procedência. Pacote contendo 18 unidades.	PACOTE	2000	200	2200	R\$ 44,33	R\$ 97.532,60



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P: Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais pct com 36 unidade. Embalagem Contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	PACOTE	500	300	800	R\$ 39,14	R\$ 31.312,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XG: Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais pct com 36 unidade. Embalagem Contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	PACOTE	1000	200	1200	R\$ 39,34	R\$ 47.208,00
10	ABSORVENTE PÓS PARTO: Absorvente higiênico longo, para uso hospitalar - Confeccionado com material absorvente, hipoalérgico, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Comprimento mínimo: 30cm e 12cm de Largura. Atender a Legislação Sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote com 20 unidades.	PCT	0	500	500	R\$ 18,83	R\$ 9.416,50
Valor Total do Lote R\$							R\$ 820.620,70
LOTE 10							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PAB	MAC	Total geral	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G: Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, caixa com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	2000	3600	5600	R\$ 37,56	R\$ 210.319,20



2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M: Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, caixa com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	6000	6000	12000	R\$ 37,72	R\$ 452.664,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P: Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, caixa com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	3000	4000	7000	R\$ 38,14	R\$ 266.945,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP: Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, caixa com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	2000	4000	6000	R\$ 38,51	R\$ 231.060,00
5	LUVA ESTERIL Nº 7,5: Luva Cirúrgica 7,5 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de	PAR	2000	19200	21200	R\$ 4,26	R\$ 90.206,00



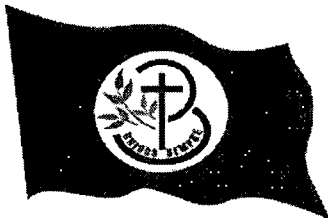
	validade e registro em órgão competente.							
6	<p>LUVA ESTÉRIL Nº 7,0: Luva Cirúrgica 7,0 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	PAR	2000	19200	21200	R\$	4,26	R\$ 90.248,40
7	<p>LUVA ESTÉRIL Nº 8,0: Luva Cirúrgica 8,0 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	PAR	2000	15000	17000	R\$	4,27	R\$ 72.590,00



8	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 - C/CANO 3/8: Luva Cirúrgica 8,0 c/cano 3/8 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	0	10000	10000	R\$	4,85	R\$ 48.460,00
9	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5: Luva Cirúrgica 8,5 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	0	10000	10000	R\$	4,37	R\$ 43.700,00
10	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO M: Luvas de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo. Tamanho M	UNIDAD	500	250	750	R\$	7,09	R\$ 5.313,75
11	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO P: Luvas de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo.	UNIDAD	500	250	750	R\$	6,95	R\$ 5.214,00



	Tamanho P							
12	AVENTAL DESCARTÁVEL: Tamanho único, não estéril, com mangas longas, confeccionado em TNT na cor verde, com manga longa e tiras que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço. Embalagem com dados de identificação. Procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	UNIDAD	7000	9000	16000	R\$	7,57	R\$ 121.120,00
13	GORRO DESCARTÁVEL: Protetor de cabelo, descartável, 45cm confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta, gramatura 40gr/cm. Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	PACOTE	500	300	800	R\$	25,43	R\$ 20.344,00
14	MASCARA DESCARTAVEL: Máscara descartável p/Cirurgia - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênica, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro de meltbown, modelo retangular, com pregas longitudinais com dispositivo de ajuste nasal, com elástico adequado com fixação nas orelhas C/100. Gramatura total entre 60 e 80gr/. Contendo dados de identificação, registro em órgão competente.	CAIXA	6000	10000	16000	R\$	35,00	R\$ 560.000,00
15	ÓCULOS EM ACRÍLICA: Óculos cirúrgico de proteção panoramico, transparente, com armação de borracha flexível e lente de policarbonato, ajuste perfeito, com ventilação e hastes com lente anti-embacante, anti-estatico, anti-risco, absorção de luz ultra-violeta.	UNIDAD	200	20	220	R\$	11,47	R\$ 2.523,84
16	BOTA DE PVC CANO LONGO 3: Calçado de segurança profissional tipo bota impermeável. Confeccionada em material impermeável para uso hospitalar, solado antiderrapante. Forro interno de poliéster.	PAR	100	48	148	R\$	81,59	R\$ 12.075,32
17	BOTA DE PVC CANO LONGO 42: Calçado de segurança profissional tipo bota impermeável. Confeccionada em material impermeável para uso hospitalar, solado antiderrapante. Forro interno de poliéster.	PAR	120	48	168	R\$	81,84	R\$ 13.749,12
18	PRO-PÉS DESCARTÁVEIS: Pro-pés descartável tamanho grande - Confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua	PACOTE	300	1000	1300	R\$	64,21	R\$ 83.476,90



	volta;40gramatura/m2.Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.						
19	PROTECTOR PARA BRAÇO ESTÉRIL: Confeccionado em plástico transparente, impermeável, formato anatômico, com adesivo para fixação. Estéril, em embalagem individual com um par, com abertura em pétala; com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDAD	0	300	300	R\$ 11,63	R\$ 3.487,80
20	TOUCA COM ELÁSTICO: pct c/100 und	PACOTE	500	1500	2000	R\$ 21,07	R\$ 42.132,00
21	MÁSCARA N95: Máscara para proteção contra o bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética tratadas eletrostaticamente, com duas tiras de elástico para fixação. Embalagem adequada constando externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	UNIDAD	12000	4000	16000	R\$ 7,40	R\$ 118.352,00
Valor Total do Lote R\$							R\$ 2.493.981,33

LOTE 11

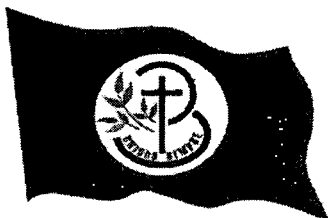
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PAB	MAC	Total geral	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA: abaixador de língua - espátula de madeira descartável, formato com extremidades arredondadas com 14cm de comprimento. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote com 100 unidades.	PCT	3000	340	3340	R\$ 11,35	R\$ 37.909,00
2	ALGODAO HIDROFILO 500G: Em manta fina, de espessura uniforme camadas sobrepostas regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem com dados de identificação e procedência. peso 500g.	ROLO	3000	2000	5000	R\$ 25,07	R\$ 125.325,00
3	DRENO DE PENROSE N° 01: Dreno de penrose n.º 01, látex, não esterilizado, com talco. Prazo de validade e data de fabricação.	UNIDAD	0	600	600	R\$ 3,01	R\$ 1.806,00
4	DRENO DE PENROSE N° 02: Dreno de penrose n.º 02, látex, não esterilizado, com talco. Prazo de validade e data de fabricação.	UNIDAD	0	600	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00



5	FITA PARA AUTOCLAVE: Fita com indicador químico de esterilização a vapor - com dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem pelo vapor; adesivo na face interna. Embalagem individual constando dados de identificação e procedência e data de validade. Tamanho - 19mm x 30 m	ROLO	2000	1500	3500	R\$ 72,19	R\$ 252.665,00
6	GAZE CORTADA: Compressa de Gaze não Estéril 7,5 x 7,5 - 100% algodão, com 11 fios cm/2, oito dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. Pacote individual com 500 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competem	PACOTE	12000	14000	26000	R\$ 35,39	R\$ 920.192,00
7	GAZE EM ROLO: Gazes 91 x 91 Não Estéril Com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro	ROLO	400	400	800	R\$ 72,06	R\$ 57.648,00
8	GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM: Tecido tipo tela com fios 100% algodão. Cortadas e dobradas em tamanhos uniformes pré-determinados para o consumo. Medidas: 11 fios/cm e 7,5x7,5cm quando dobradas. Esterilizado a óxido de etileno	PACOTE	8000	6000	14000	R\$ 1,41	R\$ 19.670,00
9	LENÇOL DESCARTÁVEL: Lençol de papel descartável 70cmx50mts- para uso em maca hospitalar, embalagem em rolo picotado, protegido por plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo d validade e registro em órgão competente.	ROLO	800	2000	2800	R\$ 15,33	R\$ 42.932,40
10	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT: Lençol descartável 90cm x 2,000mts- para uso em maca hospitalar. Em material TNT na cor verde, embalagem protegida por plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDAD	3000	24000	27000	R\$ 3,67	R\$ 98.982,00
11	LATEX 200: Latex diametro externo 5.5 e diamero interno 3.0	PACOTE	10	48	58	R\$ 58,15	R\$ 3.372,70
12	LATEX 201: Latex diametro externo 8.0 e diamero interno 4.0	PCT	0	48	48	R\$ 71,23	R\$ 3.418,85
13	LATEX 202: latex diametro externo 9.0 e diamero interno 4.0	PCT	0	48	48	R\$ 94,68	R\$ 4.544,78



14	LATEX 203: latex diametro externo 10.0 e diametro interno 6.0	PCT	0	48	48	R\$ 115,72	R\$ 5.554,56
15	LATEX 204: latex diametro externo 11,5 e diametro interno 6.0	PCT	0	96	96	R\$ 147,17	R\$ 14.127,94
16	LATEX 205: latex diametro externo 12,0 e diametro interno 8.0	PCT	0	96	96	R\$ 161,86	R\$ 15.538,85
17	LATEX 206: latex diametro externo 13,5 e diametro interno 8.0	PCT	0	96	96	R\$ 162,12	R\$ 15.563,52
18	LATEX 208: latex diametro externo 14,0 e diametro interno 10.0	PCT	0	96	96	R\$ 399,28	R\$ 38.330,50
19	LATEX SILICONE 202: latex diametro externo 10.0 e diametro interno 5.0	PCT	0	48	48	R\$ 231,77	R\$ 11.124,77
20	LATEX SILICONE 201: latex diametro externo 8.0 e diametro interno 4.0	PCT	0	48	48	R\$ 136,69	R\$ 6.560,93
21	LATEX SILICONE 203: latex diametro externo 10.0 e diametro interno 6.0	PCT	0	48	48	R\$ 162,82	R\$ 7.815,17
22	LATEX SILICONE 204: latex diametro externo 12.0 e diametro interno 6.0	PCT	0	48	48	R\$ 243,97	R\$ 11.710,56
23	LATEX SILICONE 205: latex diametro externo 11,5 e diametro interno 8.0	PCT	0	48	48	R\$ 210,30	R\$ 10.094,54
24	LATEX SILICONE 206: latex diametro externo 12,8 e diametro interno 8,0	PCT	0	96	96	R\$ 307,60	R\$ 29.529,22
25	LATEX SILICONE 208: latex diametro externo 14,6 e diametro interno 9,5	PCT	0	96	96	R\$ 402,17	R\$ 38.608,32
26	LATEX SILICONE 200: latex diametro externo 5.0 e diametro interno 3.0	PCT	0	48	48	R\$ 45,94	R\$ 2.205,12
27	PAPEL CREPADO 30X30 CM: Papel Crepe 30x30 cm, caixa contendo 500 folhas com gramatura 60g/m2, resistente a tracção seco MD, tracção molhado CD e esticamento MD e CD, Resistente a rasgamento MD e CD. Rebutamento a seco, enrugamento MD e CD, Porosidade Bendtsen-2folhas.	CAIXA	200	300	500	R\$ 165,66	R\$ 82.830,00
28	PAPEL CREPADO 50X50 CM: Papel Crepe 50x50 cm, caixa contendo 500 folhas com gramatura 60g/m2, resistente a tracção seco MD, tracção molhado CD e esticamento MD e CD, Resistente a rasgamento MD e CD. Rebutamento a seco, enrugamento MD e CD, Porosidade Bendtsen-2folhas. Biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante.	PACOTE	200	300	500	R\$ 244,31	R\$ 122.152,50
29	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM: Papel grau cirúrgico. Bobina lisa 10 cm x 100m (comprimento) Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).	UNIDAD	0	80	80	R\$ 101,03	R\$ 8.082,56



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



30	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM: Papel grau cirúrgico. Bobina lisa 15 cm x 100m (comprimento) Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).	BOBINA	0	80	80	R\$ 145,78	R\$ 11.662,40
31	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM: Papel grau cirúrgico. Bobina lisa 20 cm x 100m (comprimento) Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).	UNIDAD	0	80	80	R\$ 201,09	R\$ 16.086,96
32	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM: Papel grau cirúrgico. Bobina lisa 25 cm x 100m (comprimento) Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).	UNIDAD	0	80	80	R\$ 235,42	R\$ 18.833,36
33	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM: Papel grau cirúrgico. Bobina lisa 30 cm x 100m (comprimento) Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).	BOBINA	0	80	80	R\$ 303,12	R\$ 24.249,60
34	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE: Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados. Certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos deverá estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos.	CAIXA	0	60	60	R\$ 322,23	R\$ 19.333,98
35	PAPEL TOALHA EM BOBINA: Papel toalha macio na cor branca em interfolhas, caixa co 4800	PACOTE	2000	1800	3800	R\$ 6,05	R\$ 22.990,00
36	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: Papel toalha macio na cor branca em bobina de 200 metros	CX	4000	4000	8000	R\$ 13,62	R\$ 108.928,00
Valor Total do Lote R\$							R\$ 2.212.719,08

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PAB	MAC	Total geral	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL: Equipos Fotossensível - constituído de ponta perfurante tipo universal, intermediado por um terminal de silicone grau médico, com injetor lateral (Y), utilizado para infusão de líquidos fotossensíveis por via parenteral, estéril, embalagem individual de papel grau cirurgico, com filme termoplástico, com	UNIDAD	0	7200	7200	R\$ 7,40	R\$ 53.294,40



	abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.							
2	EQUIPO MACRO GOTAS: Equipos para soro Macrogotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 20 gotas p/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 cm, adaptador Luer Macho, com injetor lateral de membrana auto-vedante, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	40000	192000	232000	R\$	2,91	R\$ 675.584,00
3	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL: Equipos para dieta enteral via sonda, infusão por gravidade, equipamento gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.	UND	5000	500	5500	R\$	3,97	R\$ 21.835,00
4	EQUIPO MICRO GOTAS: Equipos para soro Microgotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 60 ugotas p/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 cm, adaptador Luer Macho, com injetor lateral de membrana auto-vedante, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	20000	24000	44000	R\$	2,73	R\$ 120.120,00

JK



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



5	EQUIPO MULTIVIAS, COMPOSTO DE 02 VIAS, (MACROGOTAS): Equipo para soro Macrogotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 20 gotas p/ml, transparente. Equipo com injetor lateral estéril, embalagem individual de papel grau cirurgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDAD	0	19000	19000	R\$	3,02	R\$ 57.437,00
6	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO: Equipo - Compatível com bomba de infusão Celm (equipamento que dispomos na instituição) .Constituído de ponta perfurante tipo universal, intermediado por um terminal de silicone grau médico, utilizado para infusão de líquidos via parenteral, Estéril, embalagem individual de papel grau cirurgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDAD	0	7200	7200	R\$	60,79	R\$ 437.652,00
7	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - UNIVERSAL: Equipo - Adaptável as bombas de infusão universal .Constituído de ponta perfurante tipo universal, intermediado por um terminal de silicone grau médico, utilizado para infusão de líquidos via parenteral, Estéril, embalagem individual de papel grau cirurgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDAD	0	7200	7200	R\$	12,82	R\$ 92.275,20
8	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE: Equipo para transfusão de sangue com ponta perfurante ISO para bolsa de sangue, câmara dupla flexível, transparente, incolor e contínua, sendo parte superior para filtragem com filtro de 200 microlitros, permeável em toda a sua extensão e parte inferior para controle de gotejamento (20 gts = 1ml), tubo de PVC com 1,5m, atóxico, transparente e incolor, pinça rolete com esbarro nas duas extremidades, intermediária, luer universal, de cor clara e não	UNIDAD	0	5000	5000	R\$	9,08	R\$ 45.400,00



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



	leitoso, apirogênico, descartável, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em polietileno com ventilação em papel grau cirúrgico, contendo especificação clara de registro no Ministério da Saúde, lote e validade, abertura de fácil manuseio						
9	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: Frasco descartável para Dieta Enteral, 300ml.	FR	5000	1000	6000	R\$ 2,28	R\$ 13.650,00

Valor Total do Lote R\$ 1.517.247,60

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PAB	MAC	Total geral	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	ESPATULA DE AYRES: pct com 100 unds	PACOTE	600	40	640	R\$ 14,88	R\$ 9.523,20
2	ESPECULO NASAL Nº 1: Aço inoxidável	UND	0	20	20	R\$ 143,95	R\$ 2.878,90
3	ESPECULO NASAL Nº 2: Aço inoxidável	UND	0	20	20	R\$ 142,59	R\$ 2.851,84
4	ESPECULO NASAL Nº 3: Aço inoxidável	UND	0	20	20	R\$ 143,65	R\$ 2.872,94
5	ESPECULO VAGINAL TAM G: Material polietileno, tipo vaginal, tamanho grande, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação.	UND	11000	400	11400	R\$ 5,12	R\$ 58.311,00
6	ESPECULO VAGINAL TAM M: Material polietileno, tipo vaginal, tamanho médio, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação.	UNIDADE	20000	400	20400	R\$ 3,72	R\$ 75.888,00
7	ESPECULO VAGINAL TAM P: Material polietileno, tipo vaginal, tamanho pequeno, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação.	UND	14000	400	14400	R\$ 2,94	R\$ 42.379,20
8	ESCOVA CERVICAL: Embalagem contento 1 und	UNIDADE	45000	1200	46200	R\$ 0,95	R\$ 43.659,00
9	PINÇA DE CHERROM DESCARTAVEL: Pinça Cheron descartável indicada para higienização e antisepsia de algumas regiões do corpo, instrumental atóxico, com sistemas de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi- aguda, Matéria prima: Resina de engenharia.	UND	45000	1200	46200	R\$ 3,53	R\$ 162.947,40
10	LÂMINA PONTA FOSCA: Lâmina p/microscopia 26x76 fosca c/50 50 -202	CAIXA	600	50	650	R\$ 12,17	R\$ 7.907,25
11	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE: Preservativo Masculino sem lubrificante Para Ultrassonografia	UNIDADE	5000	720	5720	R\$ 1,47	R\$ 8.419,84
12	FILME PARA ULTRASSONOGRÁFIA: Filme para aparelho de ultrassonografia UPP-110S tamanho	UNIDADE	30	48	78	R\$ 186,21	R\$ 14.524,38



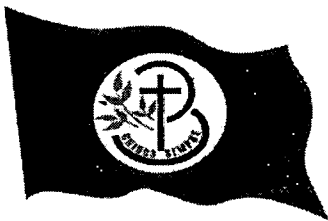
	110mm x 20m						
13	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO (ADESIVO): Filme transparente adesivo, não estéril. Impermeável à água e bactérias, permeável ao oxigênio e aos vapores úmidos, flexível e conformável, em rolo 10cm x 10m	ROLO	0	50	50	R\$ 274,27	R\$ 13.713,35
14	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO (ADESIVO) NÃO ESTÉRIL - IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E AOS VAPORES ÚMIDOS, FLEXÍVEL E CONFORMÁVEL, EM ROLO 10CMX10M. ROLO C/ 10M	ROLO	0	50	50	R\$ 306,93	R\$ 15.346,50
Valor Total do Lote R\$							R\$ 461.222,80
LOTE 14							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PAB	MAC	Total geral	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS: Coletor para material perfuro cortante - confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 13 litros.	UND	2000	2000	4000	R\$ 13,10	R\$ 52.388,00
2	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LTS: Coletor para material perfuro cortante- confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 20 litros	UND	4000	2000	6000	R\$ 18,99	R\$ 113.952,00
3	LIXEIRA HOSPITALAR EM ABS 100 LITROS: Lixeira Hospitalar redonda com capacidade para 100 litros ,com tampa + pedal e suporte em ferro galvanizado	UND	25	10	35	R\$ 280,73	R\$ 9.825,38
4	LIXEIRA HOSPITALAR EM ABS 30 LITROS: Lixeira Hospitalar retangular com capacidade para 30 litros ,com tampa + pedal e suporte em ferro galvanizado	UND	100	10	110	R\$ 177,67	R\$ 19.543,26
5	LIXEIRA HOSPITALAR EM ABS 40 LITROS: Lixeira Hospitalar retangular com capacidade para 40 litros ,com tampa + pedal e suporte em ferro galvanizado	UND	25	10	35	R\$ 197,00	R\$ 6.895,00
6	LIXEIRA INOX 20 LITROS: Lixeira inox - com pedal e tampa de 20 litros.	UNIDAD	24	10	34	R\$ 251,23	R\$ 8.541,65



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



7	SABONETEIRA EM ABS: Saboneteira em ABS com capacidade para 900ml + reservatório. Na cor azul transparente.	UND	200	20	220	R\$ 85,93	R\$ 18.905,04
8	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA EM ABS: Dispensador de papel toalha em ABS para 02 ou 03 dobras. Dimensões; A30 x L25 X p12,5 cm. Na cor azul	UND	200	20	220	R\$ 132,50	R\$ 29.149,34
9	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA EM ABS TIPO BOBINA: Dispensador de papel toalha em ABS, tipo bobina. Capacidade de bobina de 25cm (largura) e 200m de comprimento. Na cor azul	UNIDADE	200	20	220	R\$ 166,01	R\$ 36.522,64
10	SACO AMARELO PARA HAMPER: Saco para Hamper Amarelo Para sujidade leve, 100 unidades.	PACOTE	0	160	160	R\$ 102,96	R\$ 16.473,92
11	SACO BRANCO LEITOSO 15 LITROS: Recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados 15 litros 39 x 58 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	160	260	R\$ 34,31	R\$ 8.921,12
12	SACO BRANCO LEITOSO INFECTANTE 100 LITROS: Recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados 100 litros. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	160	260	R\$ 114,49	R\$ 29.766,10
13	SACO BRANCO LEITOSO INFECTANTE 60 LITROS: Recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados 60 litros. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	160	260	R\$ 77,38	R\$ 20.118,80
14	SACO BRANCO LEITOSO INFECTANTE 90 LITROS: Recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados 90 litros. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	160	260	R\$ 127,33	R\$ 33.106,58
15	SACO VERMELHO PARA HAMPER: Saco para Hamper Vermelho Para sujidade pesada. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	0	160	160	R\$ 134,33	R\$ 21.493,28
Valor Total do Lote R\$							R\$ 425.602,11
LOTE 15							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PAB	MAC	Total geral	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	ALMOTOLIA 250 ML: Recipiente com tampa enroscada, bico longo, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar, cor âmbar, capac. De 250 ml. Resistente à desinfecções. Embalagem com dados de identificação e procedência.	FRASCO	200	200	400	R\$ 5,45	R\$ 2.180,80



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



2	ALMOTOLIA 500ML: Recipiente com tampa enroscada, bico longo, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar, cor âmbar, capac. De 500 ml. Resistente à desinfecções. Embalagem com dados de identificação e procedência.	FRASCO	200	200	400	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
3	ELETRODO COM PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO: Eletrodo para Eletrocardiograma, composto de pera de borracha e cone de prata com dispositivo para adaptador do cabo, embalagem adequada, contendo dados de identificação.	UNIDAD	0	50	50	R\$ 37,56	R\$ 1.878,00
4	ELETRODUS: Eletro descartável p/ monitorização cardíaca adulto - Dorso de papel micro-poroso, revestido com adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantia em presença de unidade: com gel sólido eletrolítico; elemento sensor em aço inoxidável e prata/ cloreto de prata. Protegido pôr papel. Tamanho ; Adulto	UND	0	14000	14000	R\$ 0,46	R\$ 6.440,00
5	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO: Aparelho de esfigmomanômetro adulto completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sub pecas, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, re-cozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. Item fabricado conforme Portaria do INMETRO Nº 24/1996	UNIDAD	100	300	400	R\$ 115,00	R\$ 46.000,00
6	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO: Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em velcro, tamanho adulto obeso	UNIDAD	24	5	29	R\$ 138,30	R\$ 4.010,70
7	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: Aplicação: para medir pressão arterial em crianças Material(is): Braçadeira em nylon c/ fecho em velcro; Manguito e pera em PVC Cor(es) e Personalização: a ser definido Garantia: 1 ano Característica(s) Adicional(is): Manômetro aneróide c/ visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Com selo do INMETRO.	UNIDAD	48	10	58	R\$ 115,00	R\$ 6.670,00



8	GLICOSIMETRO: Com monitor para medição de glicemia, com tecnologia bio sensor que se liga automaticamente ao colocar a tira teste, com resultado em até 4 segundos, faixa de medição de medição de 10 a 600 mg/dl; volume de amostra de até 4ml. acompanha: 01frasco contendo 50 tiras de reagentes cada um deles; 01lancetador; 01 caixa com 200 lancetas compatíveis com o lancetador.	UNIDAD	100	100	200	R\$ 104,92	R\$ 20.983,40
9	OXIMETRO DE PULSO (DEDO): Oxímetro de pulso (dedo): tipo portátil com 1 sensor, tipo de tela de led. spO2: variação de tela 0-99%; faixa medição 70- 99%; precisão 70-99% - ± 3% / 0-69% - não definido; resolução 1%. frequência cardíaca: variação de tela 0-250 bpm; faixa medição 30-230 bpm; precisão 30-99bpm: ± 2bpm/ 100-230bpm: ± 2%. Energia necessária 2 pilhas alcalinas aaa 1.5v	UNIDAD	48	10	58	R\$ 268,68	R\$ 15.583,15
10	ESPARADRAPO MARCOPÓLO: Esparadrapo 10cm x 4,5 mt - Esparadrapo impermeável, de cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão , massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel. Embalagem protetora, com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, procedência e registro em órgão competente.	UNIDAD	5000	10000	15000	R\$ 16,55	R\$ 248.175,00
11	ESPARADRAPO MICROPORE: Fita adesiva Hipoalergênica 2,5cm x 10mt - Com dorso de tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretel, protegida adequadamente, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDAD	3000	4000	7000	R\$ 7,76	R\$ 54.320,00
12	ESTETOSCÓPIO ADULTO:Estetoscópio adulto Auscultador com duplo pavilhão, em sino, Haste em latão cromado, um diafragma com conversor de som na própria peça e anel de Segurança para o diafragma; conjunto biauricular metálico, com ajuste de mola em aço, olivas em plástico ou borracha, de formato anatômico, ajustável e de perfeita vedação contra ruídos ambientais, montado em tubo em y sem emendas	UNIDAD	100	100	200	R\$ 58,92	R\$ 11.784,40
13	ESTETOSCOPIO INFANTIL:	UNIDAD	48	10	58	R\$ 103,86	R\$



	Estetoscópio infantil biauricular com auscultador: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com auscultação cardio-pulmonar. Deverá acompanhar dois pares de olivas e membrana sobressalentes. Ângulo: biauricular em armação metálica de inox resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Olivas: Rosqueáveis, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta. Tubo: Tubo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa na cor preta. Diafragma: Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Garantia de 5 anos. Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão com berço de espuma para melhor proteção. O fabricante/importador deverá possuir BPF e a certificação ISO 9001.						6.023,88
14	FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50 MT: Fita Adesiva Branca 19mm x 50mt - Para uso hospitalar. Com dorso de papel crepado, recoberto com adesivo na face interna. Resistente à esterelização em autoclave (pelo calor úmido). Embalagem individual de dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade. Registro em órgão competente.	ROLO	1500	1000	2500	R\$ 20,71	R\$ 51.765,00
15	FITA PARA GLICEMIA: Fita reativa para glicemia- fita de papel crepado com reagentes para indicação de glicose no sangue capilar/ venoso. Tubos com fitas individuais. Embalagem com dados de identificação e procedência prazo de validade e registro em órgão competente (frasco com 50 fitas) . A empresa Deverá fornecer 06 aparelhos portáteis, modelo compatível com as fitas.	CAIXA	3000	2800	5800	R\$ 95,68	R\$ 554.944,00
16	FRASCO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO C/ TAMPA: Frasco para aspirador cirúrgico com tampa, confeccionado em vidro com capacidade para 05 litros	UNIDAD	0	10	10	R\$ 246,62	R\$ 2.466,20
17	FRASCO PARA COLETA DE ESCARRO: Frasco para coleta de material (escarro), com tampa roscada e palheta em plástico transparente	UNIDAD	5000	9000	14000	R\$ 2,43	R\$ 33.978,00
18	LANCETA: Caixa com 100 und	CAIXA	1500	800	2300	R\$ 44,32	R\$ 101.940,60

CA



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



19	ROLO DE PAPEL PARA ECG 80MM X 30M: Papel termo sensível para registro de sinais do eletrocardiograma bionet tamanho 80mm x 30m.	RL	0	800	800	R\$ 9,76	R\$ 7.810,40
20	ROLO DE PAPEL PARA ECG 215MM X 30M: Papel termo sensível para registro de sinais do eletrocardiograma bionet tamanho 215mm x 30m.	RL	0	1300	1300	R\$ 38,22	R\$ 49.680,80
21	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR DIGITAL: Aparelho utilizado para medir temperatura ou variações de temperatura, em situações patológicas; É um termômetro por contato, que utiliza a ponta sensor como medição; Intervalo de medição: 32oC à 42oC; Resolução: 0,1oC;	UNIDADE	40	50	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
22	TERMOMETRO PARA GELADEIRA E VACINA DIGITAL: Termômetros utilizados normalmente em câmaras frias e em processos de beneficiamento de laticínios. Disponível em duas faixas de temperatura -40 + 50°C e -10 + 110°C ambos com divisão de 1°C. Termômetros na faixa de temperatura de -40 + 50° normalmente poderão permanecer dentro de câmaras frias, balcões frigoríficos ou geladeiras para leitura das temperaturas ou mesmo em soluções líquidas.	UNIDADE	50	10	60	R\$ 182,72	R\$ 10.962,96
23	TERMÔMETRO AMBIENTAL TIPO CAPELA PARA USO HOSPITALAR: Termômetro ambiental tipo capela. Escala: -10 +50°C. Divisão: -1°C. Precisão: + ou - 1°C. Dimensões: 230x49x17m	UND	100	100	200	R\$ 158,80	R\$ 31.760,60
24	TORNEIRA 3 VIAS: Torneira três vias, descartável confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores luer lock universais, com tampa e orientador de fluxo direcionado. Estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico. Constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	0	8000	8000	R\$ 3,08	R\$ 24.640,00
25	LANTERNA CLINICA: Lanterna clínica, led, tipo caneta, em alumínio ou outro metal leve, com luz branca, com botão de acionamento único liga/desliga para exame ocular e orofaringe, pilha aaa (unidade);	UNIDADE	24	5	29	R\$ 43,67	R\$ 1.266,31
26	LÂMPADA ESPECIAL P/ FOCO CIRÚRGICO: Lâmpada especial / foco cc fc -40 /12v 25w	UNIDADE	0	10	10	R\$ 59,67	R\$ 596,66



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



27	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO: Lâmpada para laringoscópio oxigel	UNIDAD	0	10	10	R\$ 61,63	R\$ 616,33
28	MANDRIL ADULTO COM ILUMINAÇÃO: Mandril com iluminação 28cm. Fabricado em latão e cobre. Constituído de cabo de latão cromado, guia em cobre cromado flexível. Funciona através de pilha renovável.	UND	0	4	4	R\$ 91,03	R\$ 364,10
29	MANDRIL PEDIATRICO COM ILUMINAÇÃO: Mandril com iluminação 14cm. Fabricado em latão e cobre. Constituído de cabo de latão cromado, guia em cobre cromado flexível. Funciona através de pilha renovável.	UND	0	4	4	R\$ 91,03	R\$ 364,10
30	UNIDADE MODULAR PARA SOCORRO DE URGENCIA: Composto de: Cilindro de oxigênio de 690 litros, maleta de courvin com divisórias para o arcondicionamento, painel com três saídas. Tranferidor de gás com duas porcas, chave fixa para cilindro de oxigênio, umidificador com extensão e máscaras, válvula reguladora para cilindro com duas saídas, Fluxometro para Cilindro de oxigênio de 690 litros . Aspirador de secreção de 500ml, reanimador manual adulto, pediátrico e neonatal.	UND	0	2	2	R\$ 6.628,44	R\$ 13.256,87
31	KIT COLAR CERVICAL PARA RESGATE: Confeccionado em polietileno e revestido em espuma macia com velcro para regulagem. Kit Colar Cervical para Resgate indicado para traumatismos, com suporte para coluna cervical durante a remoção do acidentado. Possui suporte mentoniano, orificio frontal para análise do pulso carotídeo e procedimentos de traqueostomia. Kit composto por 04 colares nos tamanhos PP, P, M e G.	KIT	20	10	30	R\$ 109,65	R\$ 3.289,56
32	MEDIDOR DE PRESSÃO COM SENDOR DE ARRITIMIA: Medidor de Pressão com sensor de arritmia para uso adulto e obeso .Visor digital de LCD, método de medição: oscilométrico. Faixa: 0 mmHg a 299mmHg; Pulso: 40 a 180 bpm; insuflação automática por meio de bomba elétrica, alimentado por pilhas alcalinas. Acompanhar 02 braçadeiras. Ter registro na Anvisa e garantia de no mínimo 02 anos.	UND	0	2	2	R\$ 585,73	R\$ 1.171,45
33	OFTALMOSCÓPIO: Oftalmoscópio - bateria convencional; composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes, iluminação led, complemento: alimentação através de pilhas alcalinas aa, possui clip para	UNIDAD	16	5	21	R\$ 904,41	R\$ 18.992,65



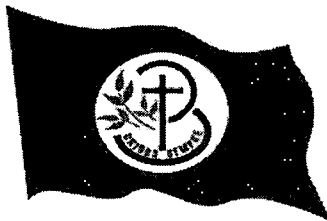
PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



	fixação em bolso, cabo metálico, acompanha estojo, vedado com proteção contra poeira no sistema óptico.							
34	OTOSCÓPIO: Otoscópio, tipo iluminação halógena, metal cromado, modelo policarbonato alto impacto, alimentação 2 pilhas médias, características adicionais janela acrílica anti-risco, giratória, tipo fecho fecho hermético, zoom óptico aumento até 3 vezes, componentes 6 espéculos lisos, autoclaváveis, dimensões 2,2;2,8;3,5;4,5;5,5 e 10 mm, tipo conector conector metálico tp baioneta, tipocabo cabo c/regulador contínuo de luminosidade, 2,5v, tipo proteção proteção contra curto-circuito	UNIDADE	24	8	32	R\$ 656,93	R\$ 21.021,66	
Valor Total do Lote R\$							R\$ 1.360.833,60	
LOTE 16								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PAB	MAC	Total geral	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$	
1	KIT DISPOSITIVO PARA TESTE DE MIOGLOBINA/CK-MB/TROPONINA: O Kit Dispositivo para Teste de Mioglobina/CK-MB/Troponina I em um Só Passo (Sangue Total/Soro/Plasma) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de Mioglobina humana, CK-MB e Troponina I cardíaca em sangue total, soro ou plasma para ajudar no diagnóstico do infarto do miocárdio (MI). cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	0	20	20	R\$ 230,76	R\$ 4.615,26	
2	KIT MULTI TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE: Multi teste hbv dispositivo consiste de 5 cromatográfica tiras, cada tira detecta certos hbv marcador. (hbsag, hbeag, anti - hbs, anti - hbe, e anti - hbc) em humanos cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 50 unidades ou 100 tiras	CAIXA	0	20	20	R\$ 128,83	R\$ 2.576,66	
3	KIT MULTI TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE: Cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	0	70	70	R\$ 227,42	R\$ 15.919,12	



4	KIT TESTE RÁPIDO MARCADOR CARDÍACO CK-MB: Cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 30 uniades.	CAIXA	0	70	70	R\$	248,35	R\$ 17.384,71
5	KIT TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE BHCG (TESTE DE GRAVIDEZ): Detecta quantidades do hormônio da gravidez (hCG) na urina desde o primeiro dia da ausência de menstruação; * Resultados com precisão acima de 99%; Caixa com 100 tiras cass	CX	200	50	250	R\$	121,06	R\$ 30.265,00
6	KIT TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B (HBSAG KIT): Cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 40 unidades.	CAIXA	500	50	550	R\$	225,19	R\$ 123.856,15
7	KIT TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (HCV KIT): Cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 40 unidades.	CAIXA	500	50	550	R\$	257,57	R\$ 141.665,15
8	KIT TESTE RÁPIDO PARA HIV: Cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	500	100	600	R\$	257,57	R\$ 154.543,80
9	KIT TESTE RÁPIDO PARA VDRL: Teste para determinação qualitativa de anticorpos igG e igM anti treponema pallidum. Kit com 40 tiras testes que reagem na presença de soro e/ou sangue total, vir acompanhado de solução tampão e pipetas descartáveis	CAIXA	500	50	550	R\$	438,21	R\$ 241.017,15
10	TIRAS-TESTE PARA D-DÍMERO: Tiras - Teste para D-Dímero, marcador de trombo-embolismo venoso ou pulmonar	CAIXA	0	50	50	R\$	371,21	R\$ 18.560,50
11	TIRAS-TESTE PARA MIOGLOBINA E CK-MB: Tiras-Teste para mioglobina CK- MB caixa com 50 unidades	CAIXA	0	50	50	R\$	375,33	R\$ 18.766,65
12	TIRAS-TESTE PARA TROPONINA T: Tiras-Teste para troponina T caixa com 50 unidades	CAIXA	0	50	50	R\$	230,83	R\$ 11.541,65
13	SISTEMA PORTÁTIL PARA A DETERMINAÇÃO RÁPIDA DE MARCADORES CARDIACOS: Aparelho portátil que funciona por meio de tiras- teste e fornecem resultado em no máximo 15 minutos.O sistema permite a determinação quantitativa dos marcadores mais específicos (Troponina-T cardíaca) e mais precoces (Mioglobina e CK-MB) de lesão no miocárdio, o D-Dímero,	UND	0	2	2	R\$	2.333,33	R\$ 4.666,67



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



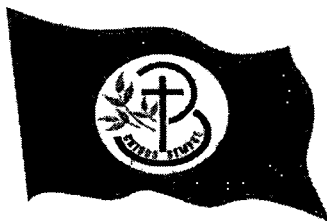
marcador de trombo-embolismo venoso ou pulmonar e o NT-proBNP, um biomarcador inovador que apoia o diagnóstico, a avaliação e o prognóstico de Insuficiência Cardíaca, tanto em âmbito hospitalar, como em ambulatorio.

Valor Total do Lote R\$

R\$
785.378,47

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PAB	MAC	Total geral	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	ALICATE DE CORTE: Alicate em material inox com corte para cortar fio de aço.	UNIDAD	0	3	3	R\$ 26,83	R\$ 80,50
2	PINÇA ADSON 15CM COM SERRILHA: Aço inoxidável	UNIDAD	0	10	10	R\$ 100,94	R\$ 1.009,37
3	PINÇA ASCH PARA SEPTO 23CM: Aço inoxidável	UND	0	10	10	R\$ 739,39	R\$ 7.393,87
4	PINÇA DE BAKEY ATRAUMA 19CM: Aço inoxidável	UND	0	10	10	R\$ 841,33	R\$ 8.413,32
5	PINÇA DE CHERROM: Pinças Cheron 25 cm. Confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, medindo 25 cm de comprimento. Garantia de fabrica: contra defeitos de fabricação.	UNIDAD	0	10	10	R\$ 116,39	R\$ 1.163,87
6	PINÇA HART MANN 14 CM: Pinça Hart mann 14cm para corpo estranho com serrilha Aço inoxidável	UND	0	10	10	R\$ 296,53	R\$ 2.965,32
7	PINÇA HART MANN 9 CM: Pinça Hart mann 9cm para corpo estranho com serrilha Aço inoxidável	UND	0	10	10	R\$ 291,63	R\$ 2.916,30
8	PINÇA OCULAR 11CM: Aço inoxidável	UND	0	10	10	R\$ 76,41	R\$ 764,10
9	PINÇA KELLY RETA 14 CM: Pinça cirúrgica em aço inox kelly reta, 14 cm	UND	64	5	69	R\$ 62,27	R\$ 4.296,63
10	PINÇA ANATOMICA 14 CM: Pinça anatômica de dissecação em aço inox, 14 cm	UND	64	5	69	R\$ 31,62	R\$ 2.181,78
11	PINÇA ANATÔMICA FORMATO DENTE DE RATO 14 CM: Pinça anatômica formato dente de rato em aço inox, 14 cm	UND	64	5	69	R\$ 29,76	R\$ 2.053,10
12	OSTEOTOMO CURVO: Osteotomo curvo em material inoxidável	UND	0	10	10	R\$ 404,15	R\$ 4.041,52
13	OSTEOTOMO RETO: Osteotomo reto em material inoxidável	UND	0	10	10	R\$ 402,39	R\$ 4.023,85
14	TESOURA CIRURGICA RETA FINA 12 CM: Tesoura cirúrgica reta fina/fina em aço inox, 12cm	UND	64	5	69	R\$ 42,33	R\$ 2.920,98
15	TESOURA CIRURGICA RETA FINA 14 CM: Tesoura cirúrgica reta fina/fina em aço inox, 14cm	UND	64	5	69	R\$ 42,33	R\$ 2.920,98
16	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM: Tesoura mayo stille reta em aço inox tam, 15 cm	UND	64	5	69	R\$ 52,40	R\$ 3.615,60



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



17	EXTRATOR OBSTÉTRICO À VÁCUO: OmniCup possui uma cúpula fetal em policarbonato e revestimento interno em poliéster, diâmetro de 56 mm e altura de 15 mm, haste flexível para uso seguro e eficaz em todas as posições fetais de apresentação cefálica. A bomba a vácuo é fabricada em policarbonato e manipulada na palma da mão, com o controle completo de um único operador. Possui um botão de liberação de vácuo e um medidor de pressão, com indicador de pressão negativa em Bar, mmHg, inHg e KPa.	UNIDAD	0	2	2	R\$ 2.196,67	R\$ 4.393,33
18	PAPAGAIO: Em material inox resistente aos processos de desinfecção / esterilização	UNIDAD	0	4	4	R\$ 174,46	R\$ 697,82
19	CUBA REDONDA: Cuba Para Assepsia Inox 9 X 5.5 Cm - Redonda	UNIDAD	48	10	58	R\$ 34,03	R\$ 1.973,74
20	CUBA RIM: Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato tipo rim.	UNIDAD	48	10	58	R\$ 86,05	R\$ 4.990,61
Valor Total do Lote R\$							R\$ 62.816,58

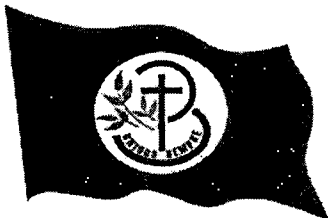
LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PAB	MAC	Total geral	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO (ESTÉRIL): Coletor de urina descartável 2000ml adulto, bolsa coletora medindo. 28 x 20 cm confeccionada em estéril material transparente, com escala de 0 a 200 cc, graduação a cada 100 cc, bocal provido de cor D'O embalagem constando dados de identificação e procedência	UNIDAD	3000	5000	8000	R\$ 7,62	R\$ 60.920,00
2	BOLSA PARA COLOSTOMIA: Confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconada com guia de medição impressa, recrutável até 64mm. Drenável com clip de selagem reutilizável. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDAD	2000	2000	4000	R\$ 17,60	R\$ 70.408,00
3	CLAMP UMBILICAL: Dispositivo confeccionado em plástico atóxico (pvc) esterilizado pct com 100 unidade	PACOTE	0	50	50	R\$ 125,07	R\$ 6.253,50
4	CONJUNTO PARA USO PROFISSIONAL EM CENTRO CIRURGICO M: Calça e blusa confeccionada em brim leve na cor azul ou verde. Tamanho M	CONJUN	0	100	100	R\$ 135,14	R\$ 13.514,20



5	CONJUNTO PARA USO PROFISSIONAL EM CENTRO CIRÚRGICO G: Calça e blusa confeccionada em brim leve na cor azul ou verde. Tamanho G	CONJUN	0	100	100	R\$ 135,14	R\$ 13.514,20
6	CONJUNTO PARA USO PROFISSIONAL EM CENTRO CIRÚRGICO GG: Calça e blusa confeccionada em brim leve na cor azul ou verde. Tamanho GG	CONJUN	0	100	100	R\$ 135,14	R\$ 13.514,20
7	DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO NA COR ROSA: Dispositivo para identificação de recém-nascido - Tipo pulseira, com fita de anotação para nome/data/leito. Revestido por filme plástico, com sistema de vedação. Embalagem conforme fabricante, com dados de identificação e procedência na cor Rosa	PACOTE	0	50	50	R\$ 118,33	R\$ 5.916,65
8	DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO NA COR AZUL: Dispositivo para identificação de recém-nascido - Tipo pulseira, com fita de anotação para nome/data/leito. Revestido por filme plástico, com sistema de vedação. Embalagem conforme fabricante, com dados de identificação e procedência na cor Azul	PACOTE	0	50	50	R\$ 118,33	R\$ 5.916,65
9	DRENO DE SUÇÃO SISTEMA FECHADO. PORTOVAC 3.2: Dreno de sucção 3.2 kit completo. Data de validade registro em órgão competente. Capacidade para 500ml	UNIDAD	0	50	50	R\$ 55,32	R\$ 2.765,80
10	DRENO DE SUÇÃO SISTEMA FECHADO. PORTOVAC 3.4: Dreno de sucção 3.4 kit completo. Data de validade registro em órgão competente. Capacidade para 500ml	UNIDAD	0	50	50	R\$ 55,32	R\$ 2.765,80
11	DRENO DE SUÇÃO SISTEMA FECHADO. PORTOVAC 3.8: Dreno de sucção 3.8 kit completo. Data de validade registro em órgão competente. Capacidade para 500ml	UNIDAD	0	50	50	R\$ 55,32	R\$ 2.765,80
12	DRENO MEDIASTINAL Nº 36: Dreno mediastinal nº36 Frasco capacidade para 2000ml com sistema para fixação ao leito saída de ar com filtro e tampa de vedação através de rosca com saída de ar e conexões : esterilizado com papel grau cirúrgico	UNIDAD	0	50	50	R\$ 76,25	R\$ 3.812,30

✓



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



13	DRENO MEDIASTINAL Nº 38: Dreno mediastinal nº38, Frasco capacidade para 2000ml com sistema para fixação ao leito saída de ar com filtro e tampa de vedação através de rosca com saída de ar e conexões : esterilizado com papel grau cirúrgico	UNIDADE	0	50	50	R\$ 76,25	R\$ 3.812,30
14	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15: Aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na lâmina.esteril em embalagem idividual, em alumíniohermeticamente fechado,c/ dados ede identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização e registro em Órgão competente. Caixa c/ 100 unds.	CAIXA	500	150	650	R\$ 78,87	R\$ 51.265,50
15	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20: Aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na lâmina.esteril em embalagem idividual, em alumíniohermeticamente fechado,c/ dados ede identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização,e registro em Órgão competente.caixa c/ 100 unds.	CAIXA	500	200	700	R\$ 80,82	R\$ 56.575,40
16	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24: Aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na lâmina.esteril em embalagem idividual, em alumíniohermeticamente fechado,c/ dados e de identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização e registro em Órgão competente. Caixa c/ 100unds.	CAIXA	500	200	700	R\$ 80,92	R\$ 56.644,00
17	PLASTIBEL Nº 1.2: Dispositivo em material plástico nº 1.2	UND	0	40	40	R\$ 132,29	R\$ 5.291,68
18	PLASTIBEL Nº 1.3: Dispositivo em material plástico nº 1.3	UND	0	40	40	R\$ 165,54	R\$ 6.621,60
19	PLASTIBEL Nº 1.4: Dispositivo em material plástico nº 1.4	UND	0	40	40	R\$ 178,07	R\$ 7.122,64
20	TELA PROTÉSICA: Tela de poliprpileno medindo 26 x 36cm	UNIDADE	0	50	50	R\$ 118,38	R\$ 5.919,15
Valor Total do Lote R\$							R\$ 395.319,37
LOTE 19							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PAB	MAC	Total geral	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$

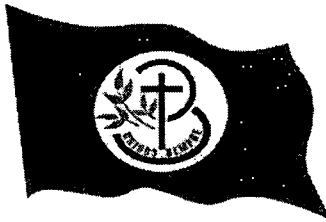
CH



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



1	<p>CARRO PARA LIMPEZA HOSPITALAR: conjunto multifuncional, ergonometro, com 4 rodízios, carro funcional com dois baldes de 15 litros, sendo acoplado vassouras esfregões rodos e panos, espremedor lateral com fundo, suporte para saco de 90 litros, carro confeccionado fiberglass com acabamento em gel coat com rodízios. acompanhado de sinalizadores, com selo de qualidade.</p>	UND	16	10	26	R\$ 1.353,33	R\$ 35.186,66
2	<p>DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA: ESTE PRODUTO É INDICADO PARA AUSCULTA DOS BATIMENTOS CARDÍACO FETAL E FLUXO SANGUÍNEO DO CORDÃO UMBILICAL, ALÉM AUXILIAR NA LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO-CLASSE DE ENQUADRAMENTO (ANVISA) = CLASSE II</p> <p>- MÉDIO RISCO FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO = 50/60 HZ</p> <p>- FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM = 2,25 MHZ ± 10%</p> <p>- FAIXA DE MEDIDA DO BCF = 50 - 210 BATIMENTOS POR MINUTO</p> <p>- TENSÃO (VOLTS) = 127/220 VAC ± 10%</p> <p>- TIPO DE CORRENTE = AC (ALTERNADA)</p> <p>- NÚMERO DE FASES = BIFÁSICO</p> <p>- SELETOR DE TENSÃO DE OPERAÇÃO = CHAVE SELETORA MANUAL</p> <p>- PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO = EQUIPAMENTO TIPO B - CLASSE I</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA = EQUIPAMENTO COMUM - IPX1 (EQUIPAMENTO FECHADO PROTEGIDO CONTRA PINGOS DE ÁGUA)</p> <p>- GABINETE = CAIXA METÁLICA BLINDADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA</p> <p>Produto é indicado para ausculta dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação- Classe de enquadramento (ANVISA) = Classe II - Médio Risco Frequência da</p>	UND	26	2	28	R\$ 1.576,67	R\$ 44.146,65



rede de alimentação = 50/60 Hz,
Frequência do Ultra-som = 2,25
MHz \pm 10%, Faixa de medida do
BCF = 50 - 210 batimentos por
minuto, Tensão (Volts) = 127/220
VAC \pm 10%, Tipo de corrente = AC
(alternada), Número de fases =
Bifásico, Seletor de tensão de
operação = Chave seletora manual,
Proteção contra choque elétrico =
Equipamento Tipo B - Classe I,
Proteção contra penetração nociva
de água = Equipamento comum -
IPX1 (Equipamento fechado
protegido contra pingos de água),
Gabinete = Caixa metálica blindada
com pintura eletrostática,
Embalagem = Papelão reciclado,
Potência Máxima de consumo = 8,9
VA, Fusíveis = 100mA / 250V, Peso
líquido = 2,7 Kg, Peso Bruto = 3,5
Kg, Dimensões do equipamento
(mm) = Largura = 370;
Profundidade = 215; Altura = 125,
Controles = Liga/desliga,
Tonalidade, Indicadores =
Liga/desliga - Bradicardia,
Taquicardia, BPM (digitais),
Acompanhado de transdutor e fone
de ouvido.



AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO:
Painel digital LCD duplo display; -
Porta barreira simples em inox; -
Transdutor pressão / pressostato;
- Sensor PT 100 / termostato; -
Sensor de porta aberta (micro
switch) com indicação no painel; -
Desaeração e despressurização
automática; - Porta dupla laminada
inox com 6 pontos de apoio; -
Funcionamento com a porta
fechada; - Controle de nível para
evitar a queima das resistências do
gerador caso haja falta d'água; - 1 a
99 Ciclos configuráveis; - Controle
eletrônico que desarma o sistema
em caso de aumento da
temperatura configurável; - Baixo
consumo de água e energia; -
Capacidade: 40 Litros; - Possui
filtros, entrada exclusiva para
validação, fusível na placa
eletrônica; - Secagem de porta
aberta, fechada ou entreaberta e
sem secagem (flash) para cada tipo
de material, secagem eficiente e
secagem extra; - Conforme ISO
9001 e 13485; - Desligamento
automático ao final do ciclo; -
Trava de segurança, impedindo
que a porta se abra enquanto a
câmara estiver pressurizada; -
Alimentação: 127V/220V (bivolt
chaveado); - Frequência: 50/60 Hz;
- Potência configurável de 600 a
8000 Watts; - Pressão máxima de
trabalho: 2,5 kg/cm² (configurável
de 1,0 a 2,5 kgf/cm²); - Alarme: 18
níveis configuráveis; - Tempo
configurável; - Temperatura
máxima 150°C (configurável de
120°C a 135°C); - Tanque de
pressão/ câmara de esterilização
em aço inoxidável; - Anel de
silicone para vedação da porta; -
Sistema eletrônico
microprocessado; - Inserção
manual de água; - Proteção
sobrepessão com válvula de alívio
/ subpressão com válvula de
antivácuo; - 27 Sistemas de
segurança; - Indicação para
monitoramento digital com auto
diagnostico à distância; - Painel de
comando na parte frontal superior;
- Abertura da porta: fuso em aço
inox com duplo estágio + trava de
segurança totalizando 3 estágios;
com registro perante a ANVISA.

UNIDADE

10

0

10

R\$ 13.233,33

R\$
132.333,33

3



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



4	NEGATOSCÓPIO: Negatoscópio, material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura moldura em aço pintado c/ tratamento antiferrugem, material visor acrílico translúcido, comprimento 48 cm, largura 78 cm, espessura 10 cm, quantidade lâmpadas lâmpadas fluorescentes, tensão alimentação 110/220 v, aplicação c/ 2 corpos p/ fixação em parede, características adicionais prendedor radiografia no corpo, tecla liga/desliga	UNIDAD	18	5	23	R\$ 1.163,33	R\$ 26.756,66
5	SUPORTE PARA BRAÇO: Suporte para braço (injecao) estofada, fabricada em base de tripe de ferro, coluna receptora em tubos 7/8 x 1,20mm, altura regulavel, haste telescópica cromada em tubos de 5/8 x 1,20mm, apoio para braco em chapa de aco inox almofadada, Dimensoes: altura minima: 0,85cm, maxima: 1,25cm, procedência nacional.	UNIDAD	16	10	26	R\$ 252,67	R\$ 6.569,32
6	OXIMETRO PULSO: Oxímetro de pulso portátil micorprocessado com display de alta resolução para uso adulto, infantil e Neonatal; Tela de cristal líquido de alta resolução, com dispositivo de ajuste de contraste de tela; Monitorização dos valores de saturação sanguínea e da onda pletismográfica (SpO2) para 24 horas de monitoração; Display com luminosidade ajustável possui excelente resolução, permitindo a leitura e visualização dos valores registrados a distância em qualquer posição; Gráfico de tendência de spo2 Alarmes audiovisuais com limites programáveis; Provido de bateria recarregável embutida com autonomia mínima de 04(oito) horas de duração. Apresenta histograma, memória, saída serial e tecla para marcação de eventos 'Acompanha: 01 cabo sensor pediátrico/ neonato em "Y"; 01 cabo sensor adulto/ pediátrico de dedo não invisível confeccionado em plástico de alta resistência mecânica; Alimentação: 220 Voltes/ 60 Hz.	UND	30	10	40	R\$ 298,27	R\$ 11.930,64
7	COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR: Colchão C/ Capa Plástica E Ziper Nas Laterais' Colchão para uso hospitalar densidade D` 33 com capa protetora totalmente impermeavel confeccionada em plástico com reforço em malha de	UNIDAD	20	40	60	R\$ 796,17	R\$ 47.769,96



	poliester com zíper, tamanho comprimento de 1,88 x largura de 0,88 x espessura de 0,17 cm							
8	COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR - D'ÁGUA: Confeccionado em plástico resistente ou similar, costuras paralelas, internas selamento contínuo resistente, tampa com encaixe plástico que permita vedação completa. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho adulto	UND	5	40	45	R\$	246,33	R\$ 11.084,99
Valor Total do Lote R\$								R\$ 315.778,20

4.3.10. QUANTO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.3.10.1. Com o objetivo de afastar a possibilidade de contratação de propostas com valores inexequíveis, os autores das propostas que consignarem descontos superiores a 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado, e sendo estes detentores das melhores propostas, deverão anexar no campo de documentos pós-disputa, juntamente com a proposta adequada, no prazo de 02h (duas horas), documentação complementar que comprove a exequibilidade do preço proposto, como peças contábeis, notas fiscais dos fornecedores, extrato do PGDAS para os optantes do Simples Nacional ou outros documentos equivalentes que possam comprovar a exequibilidade do preço, cujos documentos deverão ter sido emitidos no máximo três meses anteriores à data da disputa, tendo em vista o cenário nacional de inflação.

5.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

6.0 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

6.2- A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do órgão contratante.

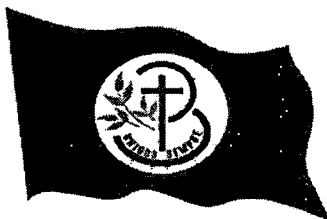
6.3- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do órgão contratante.

6.4- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o órgão contratante.

7.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

7.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo órgão contratante.



7.2.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o órgão contratante.

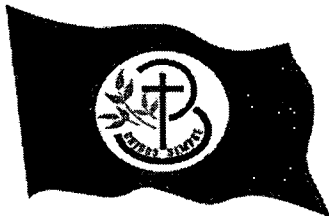
7.2.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor - CCMEI;
- e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - e.1) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário nas seguintes hipóteses:
 - e.1.1) A Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente conforme RDC e IN vigentes da ANVISA. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;
 - e.1.2) O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;



- f) Cópia de documento oficial com foto de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação com foto de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério, do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

8.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.
- a.1) Caso o atestado não contenha a especificação dos produtos, quantidades, valores e/ou prazos de fornecimento, deverá estar acompanhado de contrato de fornecimento ou outro documento equivalente;
- a.2) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:
- I-Constata a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

X



II-Constata a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

8.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado, exibindo minimamente a demonstração do resultado do exercício, nos moldes das normais brasileiras de contabilidade em vigor, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

b.1) A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos maior que ou igual a um (≥ 1) resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

b.2) O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

c) Prova de capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É facultado ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

9.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.



- 9.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- 9.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 9.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital
- 10.2 A Secretaria de Saúde será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- 10.3 A Ata de Registro de Preços, será assinada pelo(a) Ordenador(a) da Secretaria de Saúde, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e demais órgãos participantes, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- 10.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento
- 10.5 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 10.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.
- 10.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens/lotes/grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.8 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 10.9 O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 10.10 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.



10.11 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

10.12 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

10.13 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata

10.14 Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

10.15 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

10.16 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município de Pedra Branca.

10.17 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

10.18 O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.19 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

10.20 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

10.21 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Pedra Branca.

10.22 As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

11.0 - DAS - OBRIGAÇÕES

- Cabe à CONTRATANTE:

11.1-O Município de Pedra Branca se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

11.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.



11.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

12.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cabe à CONTRATADA

12.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

12.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.2.3 -Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

12.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

12.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

12.2.6. Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

12.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/123 e suas alterações posteriores.

12.2.9 - Fornecer em comodato, as balas de oxigênio, em conformidade com as medidas requeridas pelos itens a serem fornecidos;

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

13.2-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pedra Branca e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pedra Branca, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

13.5-O valor da multa aplicada será deduzido pelo órgão contratante, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

13.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

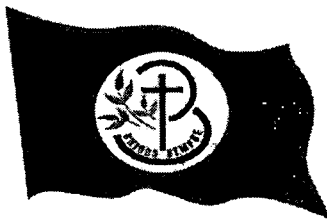
13.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Branca será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

13.8- As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

13.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.



14. - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 No que for omissis o texto do presente termo, aplicar-se-á as regras do instrumento convocatório.

Pedra Branca/CE, março de 2023.


KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde



**PREGÃO ELETRÔNICO "SEQUENCIA/ANO"
ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIVERSO DE USO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Lote						
Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
Total R\$:						

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido em edital.

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

OBS.: COTAR OS ITENS IDENTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), ____ de _____ 20__.

DECLARANTE



**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº "SEQUENCIA/ANO"
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **Município de PEDRA BRANCA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.726.540/0001-04, com sede na R. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, 10, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, através da Secretaria xxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu respectivo Secretário (a), Sr(a). _____, doravante denominado _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº "SEQUENCIA/ANO"**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de licitação nº _____ na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº "SEQUENCIA/ANO"**, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES NO QUE COUBER, DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIVERSO DE USO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº "SEQUENCIA/ANO"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE SAÚDE**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.



CLÁUSULA SEXTA -DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão, igualmente, a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.2.2. O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Depósito da CONTRATANTE ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.

6.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

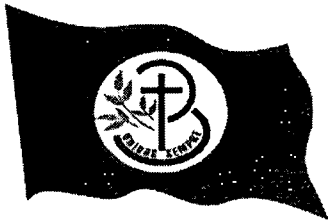
6.2.5. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA-CE e dos respectivo órgão demandante, com endereço na R. R. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, 10, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04.

6.2.6.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

6.2.7. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal,



estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do órgão demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

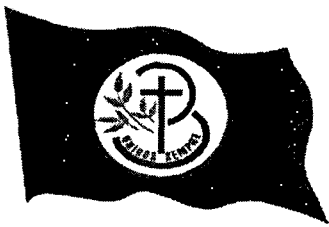
Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.2.3. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.2.4. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.



7.2.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

7.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de PEDRA BRANCA/CE.

7.4.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4.5. Se fornecedor vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo o primeiro classificado, de acordo com o DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, no Depósito da Secretaria ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do ensino no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e do trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. No ato da entrega manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.11. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.12. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;



9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada cesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

9.5. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DECIMA –DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. PELO MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. PELO FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

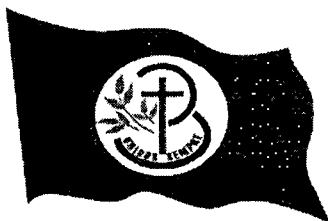
11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.



11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Lote.

11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da convocação, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de PEDRA BRANCA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1. Descumprir as condições contratuais;

12.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de PEDRA BRANCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do órgão CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

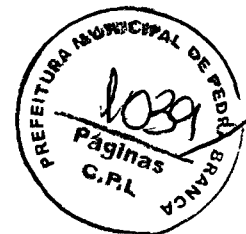
15.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.



15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DO FORO

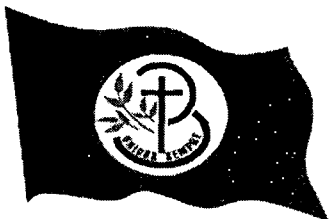
16.1. O foro da Comarca do Município de PEDRA BRANCA-Ceará é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PEDRA BRANCA-CE, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE
SECRETARIA xxxxx
<<<ORDENADOR DE DESPESA>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ANEXO I - UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETÁRIO E/OU ORDENADORES DE DESPESAS:

ORGÃOS PARTICIPANTES:

2.

SECRETÁRIO E/OU ORDENADORES DE DESPESAS:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

RG Nº

CPF Nº

E-MAIL:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS,
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, celebrada entre o Município de PEDRA BRANCA/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIVERSO DE USO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Razão Social:
CNPJ Nº

Item	Especificação	Unidade.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ANEXO IV - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO
DE RESERVA

Conforme edital do Pregão Eletrônico Nº ----/2022 e o Decreto Municipal nº 63 de 14 de Novembro de 2013, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE:

RG Nº

CPF Nº

RELACIONAR O(S) ITENS(S)



**ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na R. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, 10, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr(a) _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ Nº _____, e-mail: _____, telefone: _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de Licitação Nº _____, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº "SEQUENCIA/ANO"**, Ata de Registro de Preços Nº _____, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações com os termos da Lei Nº 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato _____, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de PEDRA BRANCA/CE - órgão contratante.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de _____. Dotação Orçamentária _____. Elemento de Despesa _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de PEDRA BRANCA/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de _____, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de PEDRA BRANCA/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências do contratado, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de referência e, ainda:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, bem como apostilamentos fundamentados no art. 65, inciso 8º, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



8.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.3. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

8.3.1. Descumprir as condições contratuais;

8.3.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de PEDRA BRANCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da contratada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar parte do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o termo de referência, a proposta de preços e as condições previstas neste contrato.



10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a). _____, Portaria N^o _____, especialmente designado pela SECRETARIA DE _____, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N^o. 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

10.9.1. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de PEDRA BRANCA/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2^o do art. 55 da Lei N^o. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PEDRA BRANCA-CE, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE
SECRETARIA xxxx
<<<ORDENADOR DE DESPESA>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ N^o.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF N^o.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF N^o _____

2. _____ CPF N^o _____